

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.4.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Funil: a) adequação da Entrada de Linha 138 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, Funil - Saudade - Circuito 1, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda; b) adequação da Entrada de Linha 138 kV, arranjo Barra Dupla
	a Cinco Chaves, Funil - Saudade - Circuito 2, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda; e
	c) adequação da Linha de Transmissão Cachoeira Paulista - Volta Redonda - Circuito 2, em 138 kV, referente ao By Pass na Subestação Funil das Linhas de Transmissão Funil - Cachoeira Paulista e Funil - Volta Redonda;
	II - Subestação Poços de Caldas: a) instalação do Sistema de Medição para Faturamento
	associado à Linha de Transmissão Poços de Caldas - São João da Boa Vista, em 138 kV, C1; e
	b) instalação do Sistema de Medição para Faturamento associado à Linha de Transmissão Poços de Caldas - São João da Boa Vista, em 138 kV, C2.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.737, de 25 de janeiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro e Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL n ^{os} 48500.005386/2009-88, 48500.005417/2009-09 e MME n ^o 48000.000499/2011-42.